

DECRETO N.º 4328/83  
de 26 de abril de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
25.352.650,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e § único do artigo 66 da Lei nº 4320/64.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$25.352.650,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Informática	
3.11	Divisão de Coordenação Geral	
3.11-03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.11-3111	Pessoal Civil	1.112.581,00
3.12	Divisão de Planejamento Físico-Urbanístico	
3.12-03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.12-3111	Pessoal Civil	9.222.751,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3111	Pessoal Civil	4.863.144,00
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.21	Divisão de Fiscalização e Posturas	
6.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
6.21-3111	Pessoal Civil	1.144.990,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32-3111	Pessoal Civil	3.809.244,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3111	Pessoal Civil	2.276.308,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	

cont. do decreto nº 4328/83-fls. 02

./...

10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3111	Pessoal Civil	480.243,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3111	Pessoal Civil	841.780,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	1.601.609,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00-3111	Pessoal Civil	1.232.200,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00-3111	Pessoal Civil	7.726.628,00
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10-03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.10-3111	Pessoal Civil	898.667,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00-3111	Pessoal Civil	175.199,00
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3111	Pessoal Civil	3.931.124,00
8.14	Divisão de Engenharia e Sistema Viário	
8.14-16915732.04	Manutenção dos Serviços	
8.14-3111	Pessoal Civil	1.360.520,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20-3111	Pessoal Civil	1.899.103,00
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21-3111	Pessoal Civil	1.608.741,00
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22-3111	Pessoal Civil	981.185,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23-16915752.04	Manutenção dos Serviços	
8.23-3111	Pessoal Civil	898.667,00

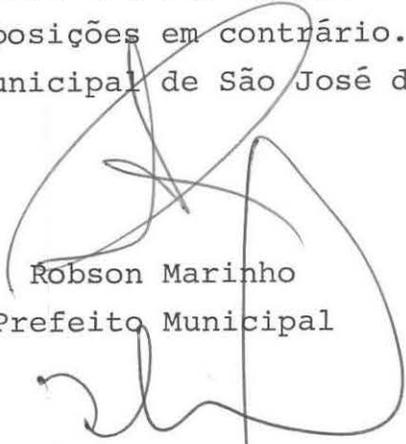
cont. do decreto nº 4328/83 - fls. 03

./...

8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25-3111	Pessoal Civil	667.567,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00-3111	Pessoal Civil	1.144.990,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.21	Divisão de Recreação e Lazer	
10.21-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.21-3111	Pessoal Civil	2.828.059,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

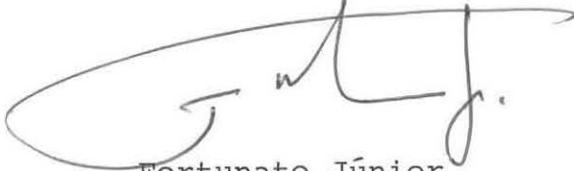
Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
26 de abril de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos